

MANUAL DE COMPRAS: PLANEJAMENTO E USO DO FOMENTO PELOS BENEFICIÁRIOS¹

*Aplicável à 3ª edição do programa
Fashion Sampa: Acelerando Moda e
Costura.*

**FASHION
SAMPA**
ACELERANDO MODA E COSTURA

JUNHO DE 2026

¹ Última atualização: 19 de junho de 2026.

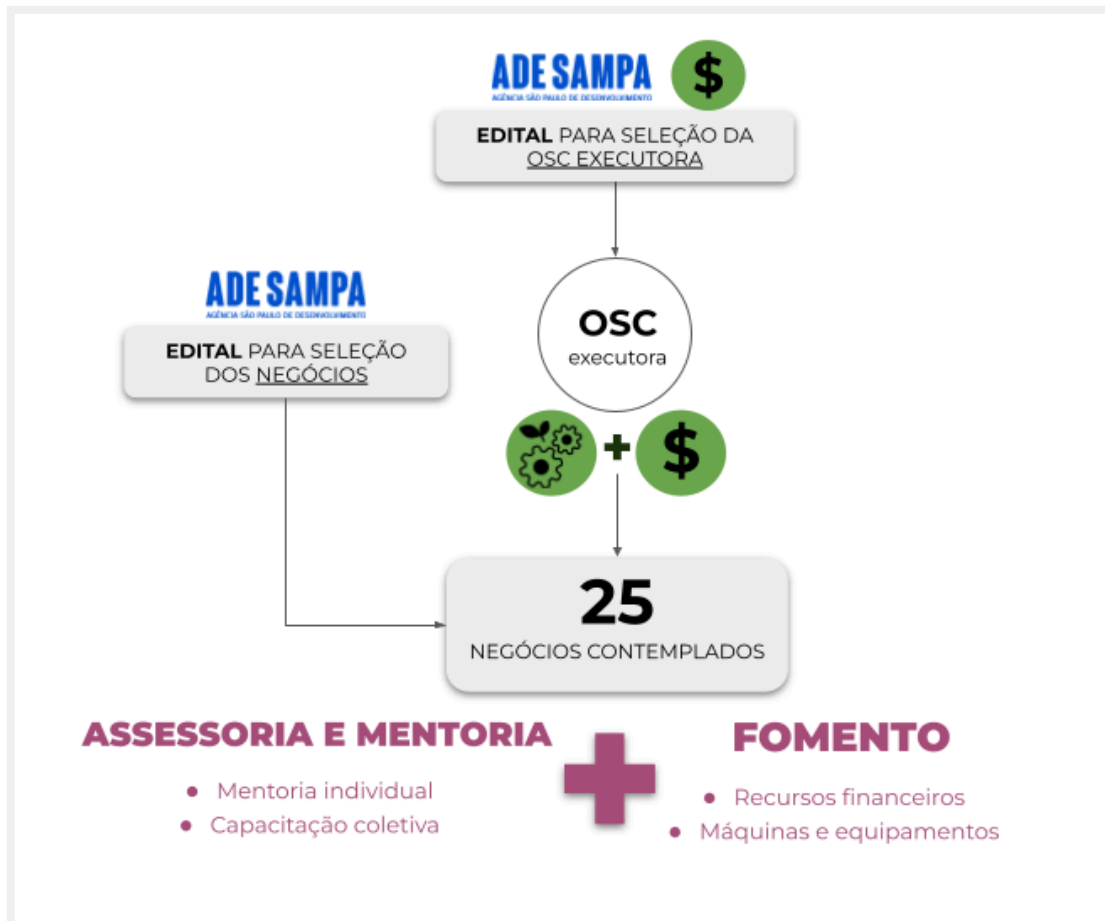
Seja bem-vinda(o)!

Este manual foi criado para orientar você sobre a utilização do fomento de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao seu Empreendimento de moda. Leia com atenção para garantir que o seu Plano de Aceleração seja executado com sucesso e sem imprevistos.

1. Como o dinheiro chega até o meu negócio?

- Não há transferência direta de dinheiro: O valor de até R\$ 30.000,00 não será depositado na sua conta bancária.
- O recurso de até R\$ 30.000,00 não constitui prêmio, repasse financeiro ou capital de giro para o empreendimento. Trata-se de um investimento público executado pela OSC parceira por meio da aquisição de bens e contratação de serviços previamente aprovados no Plano de Aceleração.
- O objetivo do fomento é estruturar o negócio e apoiar sua evolução nos eixos do programa, e não custear sua operação cotidiana.
- Importante: O fomento é financiado com recursos públicos e, por isso, está sujeito a regras específicas de utilização, controle e prestação de contas. Nem toda necessidade do empreendimento poderá ser atendida, e nem toda aquisição desejada poderá ser realizada da forma inicialmente planejada. Todas as compras devem ser justificadas tecnicamente, contribuir para os objetivos do Plano de Aceleração e seguir critérios de economicidade, transparência e interesse público. Essas regras existem para garantir que os recursos sejam utilizados de forma responsável e justa para todas as pessoas beneficiárias do programa.
- A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira da ADE SAMPA será a responsável por comprar os equipamentos, materiais e contratar os serviços aprovados para o seu negócio,

repassando-os a você em forma de doação. A imagem a seguir ilustra o esquema operacional dos programas de acelerações.



2. Quando os itens serão entregues?

É importante compreender que as aquisições realizadas pelo programa seguem procedimentos administrativos e de prestação de contas próprios da utilização de recursos públicos. Por esse motivo, a aprovação de um item no Plano de Aceleração não significa sua compra imediata.

Após a definição do Plano de Aceleração, cada aquisição passará por etapas de validação técnica, pesquisa de preços, cotação com fornecedores, análise documental, contratação, compra, entrega e conferência. O prazo total poderá variar conforme a complexidade da aquisição, a disponibilidade dos fornecedores e os procedimentos necessários para garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

Fluxo simplificado das aquisições:

Diagnóstico do empreendimento → Construção e aprovação do Plano de Aceleração → Pesquisa de mercado e cotações → Contratação pela OSC → Compra dos itens ou serviços → Entrega e conferência → Assinatura do Termo de Recebimento.

OBSERVAÇÃO: A chegada das compras está prevista para ocorrer entre novembro de 2026 e fevereiro de 2027!

ATENÇÃO: O fomento tem como objetivo apoiar o desenvolvimento e a estruturação do empreendimento no médio e longo prazo. Por isso, as aquisições não devem ser planejadas para atender necessidades imediatas da operação, reposição urgente de estoque, cumprimento de encomendas em andamento ou atividades que dependam de entrega em prazo determinado.

Ao elaborar seu Plano de Aceleração, considere que os itens poderão ser entregues ao longo da execução do programa e que eventuais variações de prazo são inerentes aos processos de compra realizados com recursos públicos. Recomenda-se priorizar investimentos estruturantes, capazes de gerar ganhos permanentes para o negócio, sem dependência de cronogramas produtivos já existentes ou compromissos comerciais previamente assumidos.

Exemplos:

✓ Adequado: aquisição de uma máquina de costura para ampliar a capacidade produtiva futura do negócio.

✗ Não adequado: aquisição de uma máquina de costura necessária para concluir uma encomenda já contratada para entrega nos próximos 30 dias.

✓ Adequado: contratação de consultoria para implantação de um canal de vendas online.

✗ Não adequado: contratação de serviço de marketing para divulgar uma campanha promocional com data fixa e imediata, cuja execução dependa do prazo de compra do programa.

Dessa forma, evita-se que o planejamento do empreendimento fique condicionado aos prazos das aquisições, garantindo maior segurança para o negócio e para a execução do programa.

3. Como decidimos o que comprar?

Tudo o que for adquirido fará parte do seu Plano de Aceleração, que **será construído junto com sua facilitadora** designada para o seu negócio, visando solucionar o problema principal do seu Empreendimento de moda.

- **Limite de itens:** Cada negócio poderá incluir no Plano de Aceleração até 20 (vinte) aquisições, considerando produtos e/ou serviços. Entende-se por aquisição cada processo de compra realizado junto a um fornecedor. O limite busca garantir maior agilidade nas compras, padronização dos processos e cumprimento dos prazos da aceleração.
 - **OBSERVAÇÃO:** Não necessariamente serão 20 unidades de produtos, mas sim 20 realizações de compras, por exemplo: 1 (uma) compra pode conter um kit de 100 sacolas P, 100 sacolas M e 50 cabides,
- **Pesquisa de preços:** Para cada item, será necessário realizar a cotação com fornecedores formalizados, buscando sempre o menor preço aliado à qualidade. Os negócios poderão indicar possíveis prestadores de serviço e fornecedores, que estarão sujeitos à pesquisa mercadológica e ao envio de orçamento formal com CNPJ; contudo, a decisão pela seleção, contratação e aquisição dos serviços ou produtos serão realizadas exclusivamente pela OSC conforme as diretrizes legais de prestação de contas de recursos públicos. Para todas as compras, é obrigatória a emissão de nota fiscal contendo o CNPJ da OSC executora.
 - **OBSERVAÇÃO:** Todas as notas fiscais serão emitidas em nome da OSC executora, por se tratar da entidade responsável pela execução financeira dos recursos públicos. Após a aquisição, os documentos comprobatórios poderão ser disponibilizados aos beneficiários para consulta e acompanhamento da execução do Plano de Aceleração.

- **ATENÇÃO:** eventuais indicações voluntárias de fornecedores possui caráter meramente consultivo para compor a pesquisa mercadológica, não gerando qualquer obrigação de contratação do(s) prestador(es) indicado(s).
- **Valor mínimo por fornecedor:** Para otimizar a logística de aquisições, cada compra deve ter o valor mínimo de R\$ 350,00.
- **Alterações no orçamento:** Após a aprovação do Plano de Aceleração, será permitida apenas 1 (uma) solicitação de alteração da lista de aquisições, limitada a até 3 (três) itens/linhas e respeitando o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da aprovação do plano.
- **ATENÇÃO:** Poderá haver diferença entre os valores estimados previamente e os valores efetivamente executados em cada aquisição. As sobras decorrem de economias obtidas pela OSC executora durante os processos de cotação e negociação com fornecedores, enquanto oscilações de mercado e fatores inflacionários podem resultar em gastos superiores aos inicialmente previstos. Por essa razão, será admitida uma variação de até 10% para mais ou para menos entre o orçamento previsto e o valor efetivamente investido em cada item. O limite de investimento de R\$30.000,00 será considerado com base nos valores estimados constantes do Plano de Aceleração². Recomenda-se que a cotação inicial (valor estimado) de cada compra seja realizado junto a fornecedores devidamente formalizados, incluindo o valor do frete, sem a utilização de plataformas como *Mercado Livre*, *Shopee*, *Amazon* e similares.
 - **OBSERVAÇÃO:** Caso todos os itens sejam adquiridos e o valor total da compra obtenha uma economia em que não seja atingido o mínimo de R\$27.000,00, será permitida a inclusão de itens pré-selecionados pela ADE SAMPA para que se alcance o valor mínimo.

² A aprovação da lista de aquisições no Plano de Aceleração não representa direito adquirido à sua aquisição. Todas as compras estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária, às regras do programa, à conformidade documental e à viabilidade técnica e mercadológica identificada pela OSC executora no momento de efetivação das compras. Eventual inviabilidade de aquisição de algum item será passível de substituição do item em comum acordo entre beneficiário, OSC executora e ADE SAMPA.

4. O que PODE ser adquirido com o recurso financeiro da aceleração?

Todos os bens, equipamentos, mobiliários, materiais e serviços deverão ser justificados e possuir relação direta com as atividades produtivas do empreendimento, especialmente ao eixo estruturante selecionado, e demonstrar contribuição objetiva para os resultados esperados do Plano de Aceleração, podendo incluir:

- **Máquinas e Equipamentos:** Máquinas de costura, máquinas de corte, luva de corte, balancim, manequim, ferro industrial, ferro doméstico, mesa digitalizadora, entre outros.
- **Estruturas e Insumos:** Caixas organizadoras, tecidos, linhas, embalagens, rótulos, matérias-primas para prototipagem, matérias-primas sustentáveis , entre outros
- **Gestão e Comunicação:** Computadores, impressoras, desenvolvimento de sites, sistemas de vendas, identidade visual máquina fotográfica, materiais de divulgação, etc
- **Cursos, treinamentos e capacitações** de temas relacionados aos objetivos do Plano de Aceleração e que sejam concluídos no período de execução do programa (obrigatório envio de certificado).
- **Consultorias técnicas especializadas.**
- **Marketing Digital:** O impulsionamento de mídias sociais (anúncios pagos) só é permitido se for feito através da contratação de um gestor de tráfego.
- **ATENÇÃO:** A aprovação de um item no Plano de Aceleração não garante sua aquisição junto a marca, modelo ou fornecedor específico. Em caso de indisponibilidade de estoque, descontinuidade do produto ou inviabilidade da contratação, a OSC poderá propor produto ou serviço equivalente, mantendo a finalidade originalmente aprovada.

5. O que NÃO PODE ser adquirido ou feito com o fomento (Restrições)?

Existem regras rígidas quanto ao uso do recurso:

- **Limite de contratações de serviços:** A contratação de prestadores de serviços está limitada a uma quantidade de 3 (três) itens.

- **Restrições de Obras e Serviços Manuais:**
 - É estritamente proibido adquirir itens e contratar serviços para realização de obras, como: reformas internas ao empreendimento, construir novas edificações, ampliar a área já construída, impermeabilizar o solo etc.

- **Restrições de Despesas Administrativas e Serviços Contínuos:**
 - Não é permitido o pagamento de impostos ou contas de consumo (água, luz, internet, etc.).
 - Proibido o pagamento de contabilidade mensal ou de registro de marca no INPI.
 - Proibida a contratação e o pagamento de serviços realizados por beneficiários ou equipe já atuante no programa e/ou na OSC parceira.
 - **Nenhum produto ou serviço pode ser contratado sem nota fiscal.**
 - Contratação de serviços que levarão mais tempo para serem concluídos do que a duração da aceleração.
 - Não é permitido o uso do recurso para itens de custeio (tais como combustível, tarifas, emolumentos, dentre outros).
 - Não poderão ser adquiridos bens para uso pessoal ou familiar que não possuam relação direta com a atividade produtiva do empreendimento. Por exemplo:
 - televisores para uso doméstico;
 - celulares de uso pessoal;

- móveis residenciais;
- eletrodomésticos sem finalidade produtiva.
- Evite contratar serviços contínuos que o seu empreendimento não terá condições financeiras de manter após o fim da aceleração. O ideal é focar em capacitação para que a equipe aprenda a realizar determinada atividade de forma autônoma a longo prazo ou focar em ações pontuais.

6. Recepção dos Itens e o Termo de Recebimento

- Assim que os materiais ou equipamentos forem entregues em sua propriedade, você deverá conferir imediatamente se estão de acordo com o solicitado, sem avarias ou defeitos aparentes, e assinar o Termo de Recebimento. Este documento formaliza a transferência do bem para sua responsabilidade.
- Eventuais divergências, avarias ou defeitos deverão ser comunicados imediatamente à equipe do programa, observando o prazo padrão de até 7 (sete) dias corridos para reporte, sem prejuízo dos prazos legais e das condições de troca ou garantia estabelecidos pelo fornecedor.

7. Atenção ao Compromisso Comunitário (Contrapartida)

- Ao longo do programa, você deverá realizar uma ação gratuita para a comunidade (ex: uma oficina, workshop, etc.).
- Caso o negócio elabore alguma arte para convidar o público, é necessário que haja a aplicação das logomarcas da ADE SAMPA e da Prefeitura de São Paulo. Esta arte deverá ser submetida para aprovação da ADE SAMPA antes da divulgação da atividade.
- **Regra importante:** A execução do seu compromisso comunitário não pode depender da entrega dos bens do fomento. Ou seja, você não poderá justificar a não realização da ação

comunitária alegando, por exemplo, que "as máquinas de costura não chegaram a tempo".
Planeje uma ação que você consiga executar com os recursos que já tem disponíveis.

PLANEJE PENSANDO NO FUTURO

Antes de solicitar um item ou serviço, pergunte-se:

Conseguirei manter esse custo após a aceleração?

O item contribuirá para aumentar receita, produtividade ou qualidade?

Existe alternativa mais simples que gere o mesmo resultado?

O objetivo do programa é fortalecer a capacidade produtiva e gerencial do negócio de forma duradoura.

Dica de Ouro: Trabalhe em estreita parceria com a sua facilitadora. Ele está ali para ajudar a montar um orçamento realista, dentro das regras do programa, garantindo que o seu negócio cresça de forma sustentável e sem dores de cabeça.

Lembre-se: Necessidades específicas e situações excepcionais poderão ser tratadas diretamente com a equipe gestora do respectivo programa. Incentivamos uma postura propositiva por parte das pessoas beneficiárias e estamos sempre abertos a sugestões e contribuições que possam aprimorar a execução das iniciativas.

Em caso de dúvidas, a equipe técnica da ADE SAMPA está à disposição para prestar esclarecimentos por meio do e-mail - cadeiatextil@adesampa.com.br

São Paulo, 19 de Junho de 2026

Gerência de Cadeias Produtivas
ADE SAMPA